



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## \*PROJETO DE LEI N.º 10, DE 2020 (Do Sr. José Guimarães)

Inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis da Pátria.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projetos apensados: 307/20 e 2750/22

(\*) Atualizado em 19/12/2022 para inclusão de apensados (2)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É inscrito o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei 11.597 de 2007, o Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

O Livro de Aço do Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, é composto de homens e mulheres que receberam assim o título de heróis nacionais.

**Padre Cícero** nasceu em Crato, uma cidadezinha no estado do Ceará. A data de nascimento foi dia 24 de março de 1844. Filho de Joaquim Batista e Joaquina Romana, que era conhecida por todos como “Dona Quinô”. Em seu sexto aniversário, Cícero começou a estudar. Já com 12 anos, fez voto de castidade, influenciado pela leitura da vida de **São Francisco de Sales**.

Em 1860, aos 16 anos, Cícero foi estudar em Cajazeiras, Paraíba, onde ficou apenas dois anos, pois seu pai faleceu em 1862. Isso o obrigou a parar de estudar e voltar para ajudar sua mãe e suas duas irmãs solteiras. A perda do pai trouxe graves problemas financeiros à família. Em 1865, aos 21 anos, entrou no seminário em Fortaleza.

Padre Cícero foi ordenado no dia 30 de novembro de 1870, com 26 anos. Completando este 150 anos de Ordenação Sacerdotal. Voltou para Crato, à espera de uma paróquia para liderar. Nesse tempo, lecionou Latim no Colégio local.

No Natal de 1871, aos 28 anos, Padre Cícero conheceu o povoado de Juazeiro. Ele gostou tanto do povo de lá que dali a alguns meses, em 11 de abril de 1872, ele voltou para ficar, acompanhado de sua família. Vários biógrafos afirmam que Padre Cícero mudou-se para Juazeiro por causa de um sonho onde viu **Jesus Cristo e os doze apóstolos**. De repente, uma multidão de pessoas carregando seus pobres pertences invadiu o local. Então, Jesus virou-se e disse: “*E você, Padre Cícero, tome conta deles!*” Pe. Cícero obedeceu sem pestanejar.

O lugarejo tinha umas poucas casas de taipa e uma capelinha de **Nossa Senhora das Dores**, Padroeira de Juazeiro. Padre Cícero reformou a capela e depois,

começou um intenso e trabalho pastoral através da pregação, do aconselhamento, das confissões e das visitas domiciliares. Por isso, ele logo ganhou a simpatia do povo, tornando-se uma grande liderança na comunidade. Padre Cícero moralizou os costumes do povo, acabou com os excessos de bebedeira e a prostituição que havia em Juazeiro. O trabalho cresceu. Por isso, Cícero recrutou mulheres solteiras e viúvas e organizou uma irmandade leiga, formada por beatas, sob sua inteira autoridade, para auxiliá-lo no trabalho pastoral.

No dia 1 de março de 1889, um fato mudaria a vida de Padre Cícero para sempre, bem como a rotina de Juazeiro. Naquele dia, quando a beata Maria de Araújo recebeu a comunhão das mãos do Padre Cícero, a hóstia consagrada se transformou em sangue na boca da beata. O fenômeno aconteceu outras vezes. Por isso, o povo entendeu que se tratava de um novo derramamento do sangue de Jesus Cristo.

Prudente, Padre Cícero pediu que dois médicos e um farmacêutico estudassem o caso. Estes acompanharam o fenômeno, estudaram, analisaram e assinaram atestados afirmando que o fato era inexplicável à luz da ciência.

O atestado reforçou a fé no milagre. Começaram, então, as peregrinações para Juazeiro. O povo queria ver a beata e adorar os panos manchados de sangue. O bispo de Fortaleza chamou Padre Cícero para esclarecimentos. Depois mandou que os fatos fossem investigados oficialmente.

A Comissão nomeada pelo bispo foi a Juazeiro, assistiu às transformações, examinou a beata, ouviu testemunhas e concluiu que o fato era realmente de origem divina. Mas o bispo, influenciado por clérigos que rejeitavam a ideia de milagre, nomeou outra Comissão, que foi a Juazeiro, convocou a beata, deu a comunhão a ela e nada de extraordinário aconteceu. Então, foi concluído que não houve milagre.

O Padre Cícero, o povo e todos os padres que acreditavam no milagre protestaram. Isso foi visto como desobediência ao bispo. O bispo enviou um relatório à **Santa Sé** e esta confirmou a decisão do bispo contrária ao milagre. Os padres foram obrigados a se retratarem e Padre Cícero foi suspenso de ordem, acusado de manipulação da fé. Durante toda a vida Padre Cícero tentou revogar essa pena, mas não conseguiu. Ele até conseguiu uma vitória em Roma, quando lá esteve em 1898. Mas, o bispo não voltou atrás.

Proibido de celebrar Missas, Padre Cícero entrou na vida política atender aos apelos dos amigos, quando Juazeiro começou a lutar por emancipação política, o que ocorreu em 22 de julho de 1911. Padre Cícero foi nomeado Prefeito do novo

município. Além de Prefeito, também foi nomeado Vice-Governador do Ceará, mas nunca ocupou o cargo. Era muito grande o volume de correspondências que Padre Cícero recebia e mandava. Não deixava nenhuma carta, mesmo pequenos bilhetes, sem resposta, e de tudo guardava cópia.

Padre Cícero encontrou-se com Lampião em 1926. Aconselhou-o a deixar o cangaço, e nunca lhe deu a patente de Capitão, como foi dito em alguns livros. Padre Cícero é o maior benfeitor e a figura mais importante de Juazeiro. Ele a fez crescer transformando-a na mais importante do interior do Ceará. Os bens que ele recebeu em vida foram doados para a Igreja, principalmente para os salesianos que ele próprio levou para Juazeiro.

Padre Cícero faleceu no dia 20 de julho de 1934, aos 90 anos. Depois disso, Juazeiro prosperou e a devoção a ele só cresceu. Até hoje, todo ano, no Dia de Finados, uma grande multidão de romeiros, vindos dos mais distantes lugares do Nordeste, vai a Juazeiro para uma visita ao seu túmulo, na **Capela do Socorro**.

Padre Cícero é uma das figuras mais biografadas do mundo. Sobre ele, existem mais de duzentos livros. Ultimamente sua vida vem sendo estudada por cientistas sociais do Brasil e do Exterior. Não foi canonizado pela Igreja, porém é tido como santo por sua imensa legião de fiéis espalhados pelo Brasil.

O binômio, oração e trabalho era o seu lema. E Juazeiro é o seu grande e incontestável milagre. Em março de 2001, Padre Cícero foi escolhido **O CEARENSE DO SÉCULO**.

Por fim, o Projeto encontra-se em consonância com a Lei 11.597 de 2007, dispondo sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Sala da Comissão, em 3 de fevereiro de 2020.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

**LEI N° 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. ([Artigo com redação dada pela Lei nº 13.433, de 12/4/2017](#))

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado. ([“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.229, de 28/12/2015](#))

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Art. 3º O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Gilberto Gil

## **PROJETO DE LEI N.º 307, DE 2020**

**(Do Sr. Roberto Pessoa)**

Inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis da Pátria.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE AO PL-10/2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É inscrito o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Art. 2º Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Lei 11.597 de 2007, o Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

O Livro de Aço do Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, é composto de homens e mulheres que receberam assim o título de Apresentação: 03/02/2020 15:30 PL n.10/2020 2 heróis nacionais.

O Padre Cícero Romão Batista nasceu no dia 24 de março de 1844, no Crato, Ceará, filho de Joaquim Romão Batista e Joaquina Vicêncio Romana. Foi batizado no dia 8 de abril pelo Padre Manoel Joaquim Aires do Nascimento, tendo como padrinhos seu avô paterno, Romão José Batista e uma tia materna, Antônia Ferreira Catão.

Em março de 1865, ingressou no Seminário de Fortaleza, para seguir a carreira eclesiástica, onde é ordenado em novembro de 1870. Regressando ao Crato, em 1871, cantou a sua primeira missa no altar de Nossa Senhora da Penha, na Matriz do Crato e durante esse ano foi professor no colégio ali fundado por José Marrocos. Em abril de 1872, com 28 anos de idade, retorna ao povoado de Juazeiro, onde fixou residência definitivamente.

Em 1889, ocorreu a primeira manifestação dos poderes milagrosos a ele atribuídos, quando a hóstia colocada na boca da beata Maria de Araújo se transformou em sangue. O médico Marcos Madeira atestou como sobrenaturais os fenômenos por ele vistos e estudados das hóstias que se transformavam em sangue. Foi chamado à Fortaleza pelo bispo Dom Joaquim José Vieira para um AUTO DE PERGUNTAS sobre o que estava ocorrendo em Juazeiro, para onde é enviada uma primeira Comissão de Inquérito que confirma o que está ocorrendo e envia ao bispo um relatório considerando todos os fenômenos como sendo coisa divina. O bispo não acata nem acredita no relatório, nomeando uma outra Comissão de Inquérito, tendo à frente o Mons. Antonio Alexandrino de Alencar, que mandou buscar a beata Maria de Araújo ao Crato. Ao ministrar-lhe o hóstia esta não se transforma mais em sangue.

Deste modo, a Comissão fez um relatório desmentindo tudo e considerando um embuste o ocorrido em Juazeiro e envia-o ao bispo que o acatou, assinando uma portaria, na qual estipulava as seguintes sanções contra o Padre Cícero: ele não podia mais celebrar em Juazeiro, confessar nem pregar na diocese. Era também terminantemente proibido de falar sobre o assunto dos milagres e atender aos romeiros.

Padre Cícero viajou então a Roma, onde teve uma audiência com o Papa Leão XII sendo absolvido de suas penas. Porém o Bispo do Ceará, Dom Joaquim Vieira, publicou a sua pastoral nº 4, decidindo que o sacerdote não poderia celebrar, confessar ou fazer sermões, enquanto não viesse de Roma o decreto de reabilitação.

Proibido de exercer suas funções eclesiásticas, tentou ajudar o povo de Juazeiro através do ingresso na vida política. Com a transformação de Juazeiro em município, foi nomeado pelo governador do Ceará, Nogueira Acioli, prefeito de Juazeiro. Em 1914, a Assembleia Legislativa do Ceará reuniu-se e, por maioria, reconheceu o Padre Cícero como 1º Vice-Governador do Estado.

Em 1916, ele recebeu do novo bispo da diocese do Crato, Dom Quintino Rodrigues de Oliveira e Silva, permissão para celebrar na Igreja de Nossa Senhora das Dores, após 24 anos de proibição. Voltando a celebrar começou a receber maior número de romeiros. Alguns comerciantes haviam mandado fabricar medalhas com a sua efígie o que não agradou ao novo bispo. Quando solicitou autorização a Dom Quintino para ser padrinho de uma criança que ia batizar-se, o bispo desgostoso com a notícia de que estavam vendendo medalhas com o retrato do Padre, negou a autorização para apadrinhar e determinou que, a partir daquela data, não mais deveria celebrar.

Ferido, não se revoltou nem reagiu. Aceitou com humildade a decisão do seu bispo, dedicando-se totalmente ao bem da sua cidade de Juazeiro. Era um nome famoso, líder do povo do Nordeste, conselheiro de milhões de pessoas. O povo amava o seu padrinho sofredor. Morreu, no dia 20 de julho de 1934, às 5h da manhã, aos 90 anos, sendo enterrado no dia 21, na presença de mais de 70 mil pessoas.

Por fim, o Projeto encontra-se em consonância com a Lei 11.597 de 2007, dispondo sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2020.

**Deputado Federal ROBERTO PESSOA**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG  
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL  
Seção de Legislação Citada - SELEC

**LEI N° 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. ([Artigo com redação dada pela Lei nº 13.433, de 12/4/2017](#))

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado. ([“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.229, de 28/12/2015](#))

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Art. 3º O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Gilberto Gil

## PROJETO DE LEI N.º 2.750, DE 2022

**(Do Sr. Pedro Augusto Bezerra)**

Inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE À(AO) PL-10/2020.

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. PEDRO AUGUSTO BEZERRA)

Inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de agosto deste ano de 2022, os romeiros nordestinos e de todo o Brasil que se reuniam em Juazeiro do Norte se regozijaram com uma notícia há muito tempo esperada: a Santa Sé havia autorizado o início do processo de beatificação do Padre Cícero Romão Batista, que passava então a ser considerado um Servo de Deus.

O anúncio feito pelo bispo da Diocese de Crato (CE), dom Magnus Henrique Lopes, foi recebido com uma salva de palmas pelos fiéis, guardiões de uma inabalável fé por seu Padim Pade Ciço.

A decisão da Santa Sé é resultado de uma longa trajetória de reconciliação da Igreja Católica com o Padre Cícero e seus feitos. Reconciliação que se deu, oficialmente, em 2015, quando o Vaticano reconheceu sua dedicação aos humildes e sua contribuição para a fé daqueles que o conheceram e daqueles que ainda hoje o veneram. Nas palavras do Cardeal Pietro Parolin, que assina a carta de reconciliação,



É inegável que o Padre Cícero Romão Batista, no arco de sua existência, viveu uma fé simples, em sintonia com o seu povo e, por isso mesmo, desde o início, foi compreendido e amado por este mesmo povo. [...] No momento em que a Igreja inteira é convidada pelo Papa Francisco a uma atitude de saída, ao encontro das periferias existenciais, a atitude do Padre Cícero em acolher a todos, especialmente aos pobres e sofredores, aconselhando-os e abençoando-os, constitui sem dúvida, um sinal importante e atual.

Com essas belas considerações, a Igreja por fim reconheceu aquilo que o povo simples do sertão há muito tempo já sabe – um povo que foi cuidado e acolhido pelo Padre Cícero e que hoje retribui se incumbindo de manter viva sua memória e toda a fé que ele soube suscitar.

Cícero Romão Batista nasceu em 24 de março de 1844, em Crato. Conta-se que sempre quis ser padre e tinha apenas 12 anos quando fez voto de castidade, após ler sobre a vida de São Francisco de Sales.

Ingressou no Seminário aos 21 anos de idade e foi ordenado aos 26, em 30 de novembro de 1870. Foi em Juazeiro do Norte, na época apenas um povoado, que celebrou sua primeira missa, na noite de Natal daquele ano. De acordo com o Cardeal Orani João Tempesta, ali “exerceu um imenso bem à população, segundo as diretrizes pastorais de seu tempo, com o incentivo de missões populares, novenas, terços públicos, procissões e celebração da Missa com frequência. Teve uma grande sensibilidade social para com os pobres e necessitados.”

Desenvolveu tal proximidade com aquela população que, mesmo quando foi suspenso de ordem, o povo permaneceu ao seu lado. Isso aconteceu quando se deram os chamados “milagres da hóstia”, quando a hóstia teria vertido sangue durante a comunhão de Maria de Araujo, conhecida como a “beata de Juazeiro”.

O clero suspeitou de embuste e de heresia, e proibiu o Padre de atender confissões, celebrar a missa e pregar para os fiéis. Mas o povo jamais deixou de procurá-lo e de ouvir seus conselhos. O Padre chegou até mesmo a ser o primeiro prefeito de Juazeiro do Norte, quando o local foi elevado a município.



Padre Cícero faleceu em 20 de julho de 1934, com 90 anos de idade, ainda afastado das tarefas sacerdotais. Cerca de 60 mil pessoas compareceram a seu sepultamento, e são também milhares aquelas que todos os anos se deslocam até Juazeiro para pedir sua benção. Hoje, com a reconciliação, a expectativa é de que o Padre Cícero venha a ser canonizado pela Igreja Católica.

A enorme dedicação do Padre Cícero Romão Batista a todos os mais necessitados foi desde sempre sentida pelo povo, é hoje percebida pela Igreja e, conforme nosso entendimento, deve ser também reconhecida por este Parlamento. Por isso apresentamos este Projeto de Lei, para que o nome do Padre Cícero Romão Batista seja inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, distinção destinada aos brasileiros e brasileiras que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Não temos dúvida de que tais atributos estão todos presentes na figura do Padre Cícero e, por isso, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputado PEDRO AUGUSTO BEZERRA

2022-9579

